



**e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. As informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: a) Ativo financeiro: A Companhia mensura o ativo financeiro no início da concessão ao valor justo e posteriormente o mantém ao custo amortizado. No início de cada concessão, a taxa interna de retorno (TIR) é estimada pela Companhia por meio de componentes internos e externos de mercado. A taxa interna de retorno é estimada por concessão e utilizada para remunerar o ativo financeiro da referida concessão. O saldo do ativo financeiro reflete o valor do fluxo de caixa futuro descontado pela TIR da concessão. São consideradas no fluxo de caixa futuro as estimativas da Companhia na determinação da parcela mensal da RAP que deve remunerar a infraestrutura e da indenização que se espera receber do Poder Concedente no final da concessão. O valor indenizável é considerado pela Companhia como o valor residual contábil no término da concessão. A Companhia utiliza os seus resultados históricos como base para determinação de suas estimativas, levando em consideração o tipo de concessão, a região de operação e as especificidades de cada leilão. b) Receita de operação e manutenção: As receitas oriundas dos serviços de Operação e Manutenção (O&M) são determinadas com base nos seus valores justos e reconhecidas de forma linear durante o prazo da concessão. c) Avaliação de instrumentos financeiros: A Companhia faz uso de técnicas de avaliação que incluem informações que não se baseiam em dados observáveis de mercado para estimar o valor justo de determinados tipos de instrumentos financeiros. A nota explicativa nº 20 oferece informações detalhadas sobre as principais premissas utilizadas pela Companhia na determinação do valor justo de seus instrumentos financeiros, bem como a análise de sensibilidade dessas premissas. d) Impostos, contribuições e tributos: Existem incertezas relacionadas à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Em função da natureza de longo prazo e da complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, quando aplicável, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que atua. O valor dessas provisões baseia-se em diversos fatores, tais como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes das jurisdições onde a Companhia atua. O imposto de renda e contribuição social diferidos, bem como os tributos diferidos, são registrados com base nas diferenças temporárias entre as bases contábeis e as bases fiscais considerando a legislação tributária vigente e os aspectos mencionados no parágrafo anterior. e) Recuperação do Imposto de renda e contribuição social diferido ativos e a recuperar: A Companhia registra ativos relacionados a impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias entre as bases contábeis de ativos e passivos e as bases fiscais. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na medida em que a Companhia espera gerar lucro tributável futuro suficiente com base em projeções e previsões elaboradas pela Administração. Estas projeções e previsões incluem diversas hipóteses relacionadas ao desempenho da Companhia e fatores que podem diferir das estimativas atuais. Em conformidade com a atual legislação fiscal brasileira, não existe prazo para a utilização de prejuízos fiscais. Contudo, os prejuízos fiscais acumulados podem ser compensados somente ao limite de 30% do lucro tributável anual. Vide maiores detalhes sobre impostos diferidos na nota explicativa nº 7. f) Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e civis: A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos, conforme descrito na nota explicativa nº 15. Provisões são constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais externos. A Administração entende que essas provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas Demonstrações Financeiras. **2.5. Sazonalidade:** A Companhia não possui sazonalidade em suas operações. **2.6. Sazonalidade:** A Companhia não possui sazonalidade em suas operações. **2.7. Reclasseificações referentes a exercícios anteriores:** A Companhia identificou as seguintes reclasseificações aplicáveis às informações relativas aos períodos anteriores. As variações apresentadas no grupo "Outras contas não afetadas" referem-se a arredondamento. Abaixo demonstramos as reclasseificações efetuadas nas demonstrações financeiras para efeito de comparabilidade.

**I - Balanço patrimonial:**

	Ref.	31/12/2011 (Publicado)	31/12/2011 (Reapresentado)
Outras contas a receber .....	a	1.634	2.289
Outras contas não afetadas .....		28.523	28.523
<b>Total do Ativo Circulante .....</b>		<b>30.157</b>	<b>30.812</b>
Impostos e contribuições diferidos .....	c	249	-
Outras contas a receber .....	a	763	108
Outras contas não afetadas .....		253.910	253.910
<b>Total do Ativo Não Circulante .....</b>		<b>254.922</b>	<b>254.018</b>
<b>Total do Ativo .....</b>		<b>285.079</b>	<b>284.830</b>
Fornecedores .....	d	2.568	1.622
Outras contas a pagar .....	b/d	85	1.050
Outras contas não afetadas .....		11.938	11.938
<b>Total do Passivo Circulante .....</b>		<b>14.591</b>	<b>14.610</b>
Impostos e contribuições diferidos .....	c	2.445	2.196
Outras contas a pagar .....	b	694	675
Outras contas não afetadas .....		61.089	61.089
<b>Total do Passivo Não Circulante .....</b>		<b>64.228</b>	<b>63.960</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido .....</b>		<b>206.260</b>	<b>206.260</b>
<b>Total dos Passivos e Patrimônio Líquido .....</b>		<b>285.079</b>	<b>284.830</b>

a) Reclasseificação de outras contas a receber, no montante de R\$665, classificados anteriormente no não circulante, para uma melhor apresentação em decorrência da expectativa de realização desses valores. b) Reclasseificação de outras contas a pagar, no montante de R\$19, classificados anteriormente no não circulante, para uma melhor apresentação em decorrência da expectativa de realização desses valores. c) Reclasseificação dos impostos e contribuições diferidos ativos contra os impostos e contribuições diferidos passivos no montante de R\$249, para uma melhor apresentação da posição líquida desses saldos, conforme CPC 32 - Tributos sobre os lucros. d) Reclasseificação de outras contas a pagar, no montante de R\$946, classificados anteriormente no grupo de Fornecedores para uma melhor apresentação, pois trata-se de provisões de partes relacionadas.

**II - Demonstrações dos fluxos de caixa:**

	Ref.	31/12/2011 (Publicado)	31/12/2011 (Reapresentado)
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Remuneração do ativo financeiro .....	a	-	(35.832)
Aumento no contas a receber de clientes e ativo financeiro .....	a	(22.071)	-
Aumento no contas a receber de clientes .....	a	-	(397)
Diminuição no ativo financeiro .....	a	-	14.158
Outras contas não afetadas .....		26.963	26.963
<b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>		<b>4.892</b>	<b>4.892</b>
<b>Caixa líquido consumido nas atividades de investimentos .....</b>		<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos .....</b>		<b>(5.920)</b>	<b>(5.920)</b>
<b>Redução no caixa e equivalentes de caixa .....</b>		<b>(1.028)</b>	<b>(1.028)</b>

a) Reclasseificações entre linhas no grupo das atividades operacionais para uma melhor apresentação das transações que não envolvem caixa que impactaram o resultado da Companhia e estavam apresentadas líquidas na variação dos saldos ativos e passivos operacionais e não como um ajuste ao lucro.

**III - Demonstração do valor adicionado:**

	Ref.	31/12/2011 (Publicado)	31/12/2011 (Reapresentado)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		37.740	37.740
Valor adicionado recebido em transferência .....			
Receitas Financeiras .....		692	692
Outros .....	a	111	-
		803	692
Valor adicionado total a distribuir .....		<b>38.543</b>	<b>38.432</b>
Distribuição do valor adicionado			
Remuneração de capitais de terceiros			
Encargos de dívidas e variação monetária .....	a	7.352	7.352
Outras .....	a	306	195
		7.658	7.547
Outras contas não afetadas .....		13.970	13.970
Remuneração de Capitais Próprios .....		16.915	16.915
<b>Valor adicionado total distribuído .....</b>		<b>38.543</b>	<b>38.432</b>

a) Reclasseificação nas linhas de Remuneração de capitais de terceiros, no montante de R\$111, classificados anteriormente nas linhas de Receitas financeiras e outras. As reclasseificações anteriormente mencionadas não tem impacto nas demonstrações de resultado e de resultado abrangente referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e nem no balanço de abertura de 31 de dezembro de 2010.

**3. Principais Práticas Contábeis**

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras. **3.1. Instrumentos financeiros:** a. *Ativos financeiros não derivativos:* A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pelo a Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia reconhece um ativo financeiro decorrente de contratos de concessão quando possui um direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente ou da parte por ele indicada para os serviços de construção ou melhorias prestados. Tais ativos financeiros são mensurados ao valor justo no reconhecimento inicial e classificados como empréstimos e recebíveis. Subsequente ao reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: (i) Ativos financeiros re-

gistrados pelo valor justo por meio do resultado: Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. Ativos financeiros designados pelo valor justo através do resultado compreendem instrumentos patrimoniais que de outra forma seriam classificados como disponíveis para venda. (ii) Empréstimos e recebíveis: Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. (iii) Ativos Financeiros mantidos até o vencimento: Os ativos financeiros mantidos até o vencimento correspondem aos instrumentos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa, para os quais a Companhia tem intenção positiva e capacidade de manter tais investimentos até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, menos eventual perda por redução ao valor recuperável. b. *Passivos financeiros não derivativos:* A Companhia reconhece títulos de dívidas emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou quitadas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. c. *Capital social:* (i) Ações ordinárias: Ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo. **3.2. Redução ao valor recuperável (impairment):** a. *Ativos financeiros (incluindo recebíveis):* Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido a Companhia sobre condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável. A Companhia não identifica perdas (impairment) a serem reconhecidas em nenhum dos períodos apresentados. b. *Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado:* A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de riscos similares. Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro mensurado pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado. A Companhia não identifica perdas (impairment) a serem reconhecidas em nenhum dos períodos apresentados. c. *Ativos não financeiros:* Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou "UGC - unidade geradora de caixa", exceder o seu valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou "UGC". Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou grupos de ativos (a "unidade geradora de caixa ou UGC"). Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia não identifica perdas (impairment) a serem reconhecidas em nenhum dos períodos apresentados. **3.3. Provisões para riscos trabalhistas, fiscais e civis:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico venha a ser exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo. Os custos financeiros incorridos são registrados no resultado. **3.4. Receita operacional: Receita Operacional proveniente de Contratos de Concessão:** De acordo com a interpretação ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão (equivalente à IFRIC 12) e a orientação OCPG - 05 - Contratos de Concessão, as concessionárias de transmissão de energia elétrica no ambiente regulatório brasileiro adotam o modelo do ativo financeiro, conforme estabelecido pelo parágrafo 93 da referida orientação. Com base nesse modelo, a receita anual permitida - RAP é composta por uma parcela que remunera o ativo financeiro constituído (investimento realizado nas construções das linhas de transmissão), e por uma parcela que remunera a operação e a manutenção da rede de transmissão, sendo esta última reconhecida de forma linear. As receitas de desenvolvimento da infraestrutura, incorridas na fase de construção da linha de transmissão, foram contabilizadas pelos seus valores justos com base no que ditam os pronunciamentos CPC 17(R1) - Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11) e CPC 30(R1) - Receitas (equivalente ao IAS 18) e a interpretação ICPC 01 (R1) (equivalente à IFRIC 12), respeitando o regime de competência e adotando o método de apropriação linear da receita de operação e manutenção. Com base no exposto acima, a Companhia reconhece suas receitas quando os seus valores da receita puderem ser mensurados com segurança e seja provável que seu benefício econômico futuro fluirá para a Companhia. As principais fontes de receita da Companhia estão descritas a seguir: • Receita de remuneração do ativo financeiro a ser reconhecida até o final do período da concessão e auferida levando em consideração a taxa de retorno de cada investimento e definida no início de cada concessão; • Receita de operação e manutenção reconhecida de forma linear e mensurada no início de cada concessão, e com base no que dita o Pronunciamento Técnico CPC 30(R1) - Receitas (equivalente ao IAS 18); • Receita de desenvolvimento da infraestrutura, incorrida na fase de construção e apenas relacionada com as construções das linhas de transmissão e com as expansões que gerem receita adicional (receita de reforço). A receita de desenvolvimento da infraestrutura é reconhecida no resultado na medida do estágio de conclusão da obra, de acordo com o que dita o pronunciamento CPC 17(R1) - Contratos de Construção e mensurada com base nos seus valores justos. Os custos de desenvolvimento da infraestrutura são reconhecidos à medida que são incorridos. **3.5. Subvenção e assistência governamentais:** As subvenções que visem compensar a Companhia por despesas incorridas são reconhecidas no resultado em uma base sistemática no mesmo período em que as despesas são registradas. O reconhecimento contábil dessa redução ou isenção tributária como subvenção para investimento é efetuado registrando-se o imposto total no resultado como se devido fosse, em contrapartida à receita de subvenção equivalente, a serem demonstrados um deduzido do outro. Os valores registrados no resultado serão destinados à reserva de incentivo fiscal no patrimônio líquido. **3.6. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos, variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros (exceto recebíveis). Custos de empréstimo que não sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **3.7. Imposto de renda e contribuição social:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, às taxas de impostos determinadas ou substantivamente determinadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Estando a Companhia sujeita ao Regime Tributário de Transição (RTT), deve eliminar os ajustes decorrentes da Lei 11.638/07 e diversos CPCs, de forma a restabelecer as regras vigentes até 31 de dezembro de 2007. Dessa forma, comparando o método novo e o antigo, a diferença (a maior) na receita reconhecida no resultado foi considerada como base de cálculo para o imposto diferido. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. **3.8. Lucro por ação:** O lucro por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores da Companhia e a média ponderada das ações em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, entre o exercício anterior e o respectivo período. **3.9. Demonstrações de valor adicionado ("DVA"):** Essa demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela ANEEL, como parte de suas demonstrações financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

**3.10. Normas e interpretações novas e revisadas: 3.10.1 Aplicação das normas novas e revisadas que não tiveram efeito ou efeito material sobre as demonstrações financeiras:** A seguir estão as normas novas e revisadas que foram adotadas nessas demonstrações financeiras. As aplicações dessas normas não tiveram impacto relevante

nos montantes divulgados no período atual e nos períodos anteriores, porém deverão afetar a contabilização de transações e operações futuras. • Modificações à IFRS 7 - Divulgações - Transferências de Ativos Financeiros; • Modificações à IAS 12 - Impostos Diferidos - Recuperação dos Ativos Subjacentes; • Modificações à IAS 32 - Instrumentos Financeiros - Apresentação; • CPC 17(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de contratos de construção; • CPC 18 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de Investimento em Controlada e Coligada; • CPC 30(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de receitas; • CPC 35(R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de demonstrações separadas; • CPC 40(R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de Instrumentos Financeiros: Evidenciação; • ICPC 09 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial; e • ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos. **3.10.2 Normas e Interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não efetivas:** Diversas normas e emendas às normas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB ainda não entraram em vigor para o período encerrado em 31 de dezembro de 2012, sendo estas: • IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (a); • IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas (b); • IFRS 11 - Empreendimentos Conjuntos (b); • IFRS 12 - Divulgações de Participações em Outras Entidades (b); • IFRS 13 - Mensuração a Valor Justo (b); • Modificações à IAS 01 (revisada em 2011) - Apresentação de itens de outros resultados abrangentes (c); • IAS 19 (revisada em 2011) - Benefícios a Empregados (b); • IAS 27 (revisada em 2011) - Demonstrações Financeiras Separadas (b); • IAS 28 (revisada em 2011) - Investimentos em Coligadas e "Joint Ventures" (b); • IFRIC 20 - Custos de separação na fase de produção de uma mina de superfície (b); • Modificações à IFRS 7 - Compensação de ativos e passivos financeiros (b); • Modificações à IAS 32 - Compensação de ativos e passivos financeiros (d). Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após: (a) 1º de janeiro de 2015. (b) 1º de janeiro de 2013. (c) 1º de julho de 2012. (d) 1º de janeiro de 2014. O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes aos IFRS anteriormente citados, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos do IFRS está condicionada à aprovação prévia em ato normativo do Conselho Federal de Contabilidade. A Companhia não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012. E esperado que nenhum desses novos pronunciamentos tenha efeito material sobre as demonstrações financeiras exceto pelo IFRS 9 "Financial Instruments", que pode modificar a classificação e mensuração de ativos financeiros. A Companhia não espera adotar esses pronunciamentos antecipadamente e os respectivos impactos de sua adoção ainda não foram mensurados.

**4. Caixa e Equivalentes de Caixa**

	2012	2011
Caixa e bancos .....	1.126	1.038
Aplicações financeiras:		
- Fundo de investimento (a) .....	5.589	5.965
- CDB (b) .....	2.180	2.010
	<b>8.895</b>	<b>8.113</b>

Caixa e equivalentes de caixa compreendem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo, que são de grande liquidez e prontamente conversíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estão sujeitas a um risco insignificante de alterações de valor. (a) A Companhia é participante do Fundo de Investimento Pampulha Referenciado Al Crédito Privado, que constitui-se em um fundo exclusivo do Grupo TAESA e CEMIG (um dos acionistas controladores direto e indireto da Companhia, respectivamente), concentrando suas aplicações financeiras no referido fundo. A rentabilidade média obtida pelo fundo foi de aproximadamente 100% do CDI (taxa referencial dos Certificados de Depósitos Interbancários). (b) Essas aplicações referem-se basicamente a Certificados de Depósitos Bancários - CDB, remunerados à taxa média de 100% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, em 31 de dezembro de 2012 (100% em 31 de dezembro de 2011). A exposição da Companhia aos riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 20.

**5. Clientes e Ativo Financeiro**

	2012	2011
Clientes .....	2.684	2.474
Ativo financeiro .....	280.531	271.556
	<b>283.215</b>	<b>274.030</b>
Circulante .....	21.516	20.410
Não circulante .....	261.699	253.620
	<b>283.215</b>	<b>274.030</b>

**Clientes - Abaixo encontra-se a composição de Clientes:**

	2012		2011	
	Saldos a vencer 90 dias	Vencidos até 90 dias	Total	Total
Industrial (i) .....	80	7	98	185
Suprimento a Outras Concessionárias (ii) ..	2.457	2	43	2.502
Comércio, Serviços e Outros (iii) .....	-	(1)	(2)	(3)
	<b>2.537</b>	<b>8</b>	<b>139</b>	<b>2.684</b>

(i) Industrial - consumidores livres (indústrias); (ii) Suprimento a outras concessionárias - geradoras, transmissoras e distribuidoras; e (iii) Refere-se à provisão para os desligamentos automáticos e programados ocorridos na Companhia no período de janeiro a dezembro de 2012, que devido aos limites de desconto, estabelecidos pelo ONS, serão devidos dos recebimentos no próximo exercício. **Ativo financeiro** - Em 31 de dezembro de 2012 a Companhia apresentava um ativo financeiro no montante de R\$280.531 (R\$271.556 em 31 de dezembro de 2011), representando o valor atual dos pagamentos mínimos anuais garantidos a serem recebidos do Poder Concedente. Em 31 de dezembro de 2012 os juros e as atualizações monetárias incorridos desde o início da construção foram de R\$97.924 (R\$70.009 em 31 de dezembro de 2011). A taxa utilizada pela Companhia para remunerar o saldo de recebíveis de concessão de serviços, incluindo saldo de indenização, refletiu o custo de oportunidade de um investidor à época da tomada de decisão de investir nos ativos de transmissão, tendo sido apurada por meio da metodologia do CAPM (Capital Asset Pricing Model) cuja composição observou os valores à época da realização do investimento. No exercício de 2012 a Companhia registrou uma receita de remuneração do ativo financeiro de R\$27.911 (R\$35.832 em 2011). Abaixo encontra-se a movimentação do ativo financeiro no exercício:

**Linha de transmissão**

	TIR (a)	2011	Adição	Juros e atualizações monetárias	Recebimentos	2012
Jubá/Jauru e Maggi/ Nova Mutum .....	5,68%	271.556	-	27.911	(18.936)	280.531

(a) Refere-se à taxa interna de retorno anual média ponderada para remunerar os saldos de recebíveis das concessões de serviços. **Acordo de concessão de serviços:** A Companhia assinou um contrato de concessão do serviço público de transmissão para construção, operação e manutenção das instalações de transmissão conforme descrito na nota explicativa nº 1. Abaixo se encontram as principais características desse contrato de concessão assinado entre a concessionária e a ANEEL: **Receita Anual Permitida ("RAP")** - A prestação do serviço público de transmissão se dará mediante o pagamento à transmissora da RAP a ser auferida, a partir da data de disponibilização para operação comercial das instalações de transmissão. A RAP é reajustada anualmente pelo IPCA. **Faturamento da Receita de operação, manutenção e construção** - Pela disponibilização das instalações de transmissão para operação comercial, a transmissora terá direito, ao faturamento anual de operação, manutenção e construção, reajustada e revisada anualmente. **Parcela Variável** - A receita de operação, manutenção e construção estará sujeita a desconto, mediante redução em base mensal, refletindo a condição de disponibilidade das instalações de transmissão, conforme metodologia disposta no CPST - Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão. A parcela referente ao desconto anual por indisponibilidade não poderá ultrapassar 12,5% da receita anual de operação, manutenção e construção da transmissora, relativa ao período contínuo de 12 meses anteriores ao mês da ocorrência da indisponibilidade, inclusive este mês. Caso seja ultrapassado o limite supracitado a transmissora estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL nos termos da Resolução nº 318, de 6 de outubro de 1998, no valor máximo por infração incorrida de 2% (dois por cento) do valor do faturamento anual de operação, manutenção e construção dos últimos 12 (doze) meses anteriores à lavratura do auto de infração. **Ativo financeiro indenizável** - Extinção da concessão e Reversão de Bens Vinculados ao Serviço Público de Energia Elétrica - O advento do termo final do contrato de concessão determina, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o referido contrato até a assunção de uma nova transmissora. A extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão, ao Poder Concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se aos levantamentos e avaliações, bem como à determinação do montante da indenização devida à transmissora, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. O valor da indenização dos bens reversíveis será aquele resultante de inventário realizado pela ANEEL ou por preposto especialmente designado, e seu pagamento será realizado com os recursos da Reserva Global de Reversão - RGR, na forma do art. 33 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, e do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, alterado pelo art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, após finalizado o processo administrativo e esgotados todos os prazos e instâncias de recursos, em uma parcela, corrigida monetariamente até a data de pagamento. A Companhia não é obrig

RAP - RBL	RAP - RBF	RAP - RPEC	PA - Apuração
15.571	1.563	77	489

Onde: • RAP - RBL - Rede Básica Licitada; • RAP - RBNi - Rede Básica Novas Instalações; • RAP - RBNi FR - Rede Básica Novas Instalações - Fronteira; • RAP - RBF - Receita Básica de Fronteira; • RAP - RPEC - Receita dos ativos das demais concessionárias de transmissões licitadas; e • PA - APURAÇÃO - Parcela de ajuste do período para compensar o déficit ou superávit de arrecadação do período anterior (2010-2011/2011-2012). A exposição da Companhia aos riscos de crédito e perdas por redução no valor recuperável relacionadas à contas a receber de clientes, são divulgadas na nota explicativa nº 20.

**6. Impostos e Contribuições Sociais**

	2012	2011
<b>Ativo</b>		
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias	682	-
IRRF, CSLL, PIS, COFINS e PIS - Lei nº 10.833/03	47	-
ISS	18	-
INSS a compensar	39	-
Outros	69	-
	<b>855</b>	
<b>Passivo</b>		
IRPJ e CSLL corrente	25	70
PIS e COFINS (b)	170	191
ISS (c)	290	297
IRRF, CSLL, PIS, COFINS e PIS - Lei nº 10.833/03	245	230
Outros	74	71
	<b>804</b>	<b>859</b>

(a) Refere-se ao saldo negativo de IRPJ apurado nos exercícios de 2011 e 2012 que será compensado no próximo exercício. (b) Refere-se às contribuições de PIS e COFINS a recolher calculadas de acordo com o regime não cumulativo. (c) Refere-se à retenção do ISS sobre serviços prestados por terceiros.

**7. Impostos e Contribuições Diferidos**

Segue abaixo o detalhamento dos créditos fiscais incidentes sobre os valores que constituem diferenças temporárias, que serão utilizados para redução de carga tributária futura.

	2012	2011
<b>Ativo</b>		
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias	424	249
<b>Passivo</b>		
IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias	7.022	2.445
<b>Efeito Líquido no Balanço</b>		
Passivo - IRPJ e CSLL sobre diferenças temporárias	<b>6.598</b>	<b>2.196</b>

As diferenças temporárias são compostas da seguinte forma:

	Base de cálculo	2012	2011
		IRPJ	CSLL
Diferenças temporárias ativas (a)	1.248	312	112
Total do ativo		312	112
Diferenças temporárias passivas (b)			
Ajustes novas regras Lei nº 11.638/07 e 11.941/09	20.654	5.163	1.859
Total do passivo		5.163	1.859
<b>Efeito Líquido no Balanço - Passivo</b>		<b>6.598</b>	<b>2.196</b>

(a) Referem-se principalmente às diferenças temporárias sobre provisões de rateio de antecipação - parcela de ajuste, provisão para fornecedores, provisão de parcela variável e ajuste do RTT sobre custos com empréstimos. (b) Ajustes substancialmente relacionados à aplicação do ICPC01 (R1) - Contratos de Concessão. Expectativa de realização do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos. Baseado nos estudos técnicos das projeções de resultados tributáveis, de acordo com as expectativas da Administração, estima-se a recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos nos seguintes exercícios:

	2013	2014	2015	2016	2017	Após 2017	Total
Diferenças Temporárias							
Imposto de Renda	147	133	22	10	-	-	312
Contribuição Social	53	48	8	3	-	-	112
	<b>200</b>	<b>181</b>	<b>30</b>	<b>13</b>			<b>424</b>

**8. Tributos Diferidos**

	2012	2011
<b>Passivo</b>		
PIS e COFINS sobre diferenças temporárias - RTT (a)	24.353	23.633
Ajustes basicamente relacionados à aplicação do ICPC01 (R1) - Contratos de Concessão.		

**9. Depósitos Judiciais**

	2012	2011
Cíveis	283	290

Refere-se aos depósitos efetuados pela Companhia relativos aos processos de faixa de servidão. Não foi efetuada provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis, haja vista que a expectativa de perda nesses processos é remota.

**10. Outras Contas a Receber e a Pagar**

	2012	2011
		(Reapresentado)
<b>Ativo circulante</b>		
Adiantamentos a fornecedores	14	1.016
Outras contas a receber	127	618
Partes relacionadas (b)	35	655
	<b>176</b>	<b>2.289</b>
<b>Ativo não circulante</b>		
Outras contas a receber (a)	<b>108</b>	<b>108</b>
<b>Passivo circulante</b>		
Folha de pagamento	95	83
Partes relacionadas (b)	803	966
Outros	63	1
	<b>961</b>	<b>1.050</b>
<b>Passivo não circulante</b>		
Rateio de antecipação (c) e parcela de ajuste (d)	<b>902</b>	<b>675</b>

(a) Refere-se aos gastos com a implantação do MCPSE - Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, exigido pela Resolução Normativa Anel n.º 367 de 02 de junho de 2009, cujos montantes serão reembolsados pela ANEEL. (b) Vide nota explicativa nº 11 - Partes Relacionadas. (c) Refere-se aos faturamentos mensais realizados a título de rateio das antecipações de receita do sistema em adição à RAP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012, os quais serão liquidados por meio da compensação dos valores futuros de RAP a serem autorizados pelo ONS a partir de 1º de julho de 2013. (d) A ANEEL, por meio de Ofício nº 237/2005-SRT/ANEEL, de 30 de novembro de 2005, orientou o O.N.S a ratear os déficits e superávits de arrecadação dos encargos de uso do sistema de transmissão entre todas as concessionárias de transmissão, na proporção do total de suas receitas anuais. Com base neste Ofício, o O.N.S adicionou à receita mensal da concessionária, no exercício 2012, findo em 31 de dezembro de 2012 o montante de R\$ 700 (R\$ 693 no período de janeiro a dezembro de 2011).

**11. Partes Relacionadas**

Os principais saldos de ativos e passivos relativos a operações com partes relacionadas decorrem de transações da Companhia com seus acionistas conforme descrito a seguir:

	2012	2011
<b>Ativo circulante</b>		
Contas a receber da Taesa (v)	-	655
Contas a receber da Etau (viii)	35	-
	<b>35</b>	<b>655</b>
<b>Passivo circulante</b>		
Provisão de contas a pagar à Eletronorte (iii) (iv)	781	946
Contas a pagar à Taesa (back office) (ii)	22	20
	<b>803</b>	<b>966</b>
<b>Resultado</b>		
Receita de juros com Taesa (v)	80	-
Juros de contas a pagar à Bimetal (vi)	-	(120)
Juros de contas a pagar à Taesa - Taesa Serviços (vii)	-	(20)
Despesas com Taesa (back office) (ii)	(255)	(239)
Despesas com Bimetal (i)	(598)	-
Despesa com Eletronorte (CC) (iii)	(125)	(450)
Despesa com Eletronorte (O&M) (iv)	(1.042)	(1.261)
	<b>(1.940)</b>	<b>(2.090)</b>

A natureza e as condições das transações mantidas entre a Companhia e as partes relacionadas estão descritas abaixo: i. **Brasnor x Bimetal**: Objeto do contrato: Realização dos serviços de troca, lançamento, nivelamento e grameação do cabo OPGW em um trecho 42km na linha de transmissão em 230kV Brasnor - Nova Mutum. Natureza e razão para operação: Prestação de serviços. Data da transação: 6 de janeiro de 2012. Montante envolvido: R\$598; Saldo existente: R\$0 em 31 de dezembro de 2012 e 2011. Resultado: R\$598 em 31 de dezembro de 2012 e R\$0 em 31 de dezembro de 2011. Taxa de juros cobrada: Não houve. Atualização Monetária: Não houve. Vigência/duração: Entra em vigor a partir da data de assinatura, encerrando-se após cumprimento, por parte da Contratada, de todas as obrigações previstas no contrato. Condições de rescisão ou extinção: Cada uma das partes terá direito a rescindir o presente contrato mediante o envio de uma notificação por escrito a outra parte, com 15 (quinze) dias de antecedência, quando da ocorrência de quaisquer das eventualidades descritas na cláusula oitava do contrato assinado pelas partes. Garantias e seguros relacionados: A contratada será responsável pela garantia técnica dos serviços ora contratados, quanto à sua segurança e solidez, durante o prazo irretratável de 5 (cinco) anos após a conclusão dos trabalhos, consoante artigo 618 do código civil brasileiro; os serviços que apresentarem não-conformidades deverão ser substituídos ou refeitos pela contratada, conforme o caso, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação emitida pela contratante apresentando os detalhes da não-conformidade. Outras informações relevantes: O contrato foi encerrado em 22 de março de 2012. ii. **Brasnor x Taesa**: Objeto do contrato: Contrato de prestação de serviços de back-office para atividades administrativas. Natureza e razão para operação: A ANEEL autorizou o presente contrato por meio do Despacho 1.406/2009 de 09 de abril de 2009, estabelecendo que o prazo de vigência do referido contrato é de 4 anos, contados a partir da data da publicação do Despacho no Diário Oficial da União, qual seja, 13 de abril de 2013. Data da transação: 31/07/2008. Montante envolvido: R\$18 (valor mensal contratual); Saldo existente: R\$22 em 31 de dezembro de 2012 e R\$20 em 31 de dezembro de 2011. Resultado: R\$255 em 31 de dezembro de 2012 e R\$239 em 31 de dezembro de 2011. Taxa de juros cobrada: Não houve. Atualização Monetária: Atualização anual pelo IPCA. Vigência/duração: Até 13 de outubro de 2013. Condições de rescisão ou extinção: o contrato pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante prévio aviso de 90 dias de antecedência, por motivo de impedimento de funcionamento ou na hipótese de recuperação judicial ou falência de uma das partes. Garantias e seguros relacionados: Não houve. Outras informações relevantes: Não aplicável, tendo em vista que as partes pretendem manter este contrato em vigor durante toda a vigência de concessão. iii. **Brasnor x Eletronorte (CC)**: Objeto do contrato: Estabelecimento das responsabilidades comerciais e civis, bem como do relacionamento técnico-operacional entre as partes, para regular a interligação das L.T.S Jauru/Juba e Nova Mutum/Brasnor, em 230 kV. Natureza e razão para operação: Contrato de Compartilhamento de instalações - CCI; Data da transação: 17/11/2009. Montante envolvido: R\$8 (valor mensal contratual); Saldo existente: R\$781 em 31 de dezembro de 2012 e R\$478 em 31 de dezembro de 2011. Resultado: R\$125 em 31 de dezembro de 2012 e R\$540 em 31 de dezembro de 2011. Taxa de juros cobrada: Não houve. Atualização Monetária: Valor atualizado pela variação acumulada do IGP-M. Vigência/duração: O prazo de validade do contrato é até a extinção de uma das concessões. Garantias e seguros relacionados: Não houve. Outras informações relevantes: Em 2011 o saldo no resultado foi impactado devido aos serviços de comissionamento da interface do sistema EBTE nas Subestações Juba e Brasnor, realizado pela Eletronorte (R\$ 350 em 31 de

dezembro de 2011). iv. **Brasnor x Eletronorte (O&M)**: Objeto do contrato: Operação, manutenção e comissionamento das instalações da transmissora e serviços de telecomunicações. Natureza e razão para operação: Prestação de serviços. Data da transação: 17 de setembro de 2009. Montante envolvido: R\$70 (valor mensal contratual); Saldo existente: R\$0 em 31 de dezembro de 2012 e R\$165 em 31 de dezembro de 2011. Resultado: R\$1.042 em 31 de dezembro de 2012 e R\$ 1.261 em 31 de dezembro de 2011. Taxa de juros cobrada: Não houve. Atualização Monetária: Valor atualizado pela variação acumulada do IGP-M. Vigência/duração: 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, desde que seja de interesse mútuo das partes, mediante termo aditivo. Em 17 de dezembro de 2011 foi assinado o termo aditivo que prorrogou o prazo de vigência do contrato para 15 de junho de 2015. Condições de rescisão ou extinção: A transmissora poderá rescindir antecipada e unilateralmente este contrato, a seu exclusivo critério, sem prejuízo da aplicação das penalidades ajustadas no Título VIII da cláusula 12 do contrato assinado entre as partes, mediante envio de notificação à Eletronorte, nas seguintes hipóteses: a) Depois de transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias de qualquer inadimplemento da Eletronorte que não tenha sido plenamente sanado pela mesma; b) Ocorrência de 3 (três) eventos, consecutivos ou não, que acarretem indisponibilidade das instalações da transmissora, por período de tempo superior a 15 (quinze) minutos em cada ocorrência, por culpa ou dolo da Eletronorte na execução dos serviços ora contratados, a cada período de 12 (doze) meses, devidamente comprovado por um laudo técnico elaborado por especialista(s) aceito pelas partes; c) A soma de eventos, causados por culpa ou dolo da Eletronorte, ultrapassar 5 (cinco) horas de indisponibilidade das instalações da transmissora, a cada período de 12 (doze) meses, devidamente comprovado o nexo causal por um laudo técnico elaborado por especialista aceito pelas partes. Garantias e seguros relacionados: Não houve. Outras informações relevantes: Em 2011 o saldo no resultado foi impactado devido aos serviços "extra-contratuais" de manutenção corretiva e serviços de telecomunicação realizados pela Eletronorte (R\$200 em 31 de dezembro de 2011). v. **Brasnor x Taesa**: Objeto do contrato: Não aplicável; Natureza e razão para operação: Obrigação da Taesa em reembolsar o IRRF sobre o mútuo entre Taesa e Brasnor não retido no pagamento do saldo. Data da transação: 14 de fevereiro de 2011. Montante envolvido: R\$3.763. Saldo existente: R\$0 em 31 de dezembro de 2012 e R\$655 em 31 de dezembro de 2011. Resultado: R\$80 em 31 de dezembro de 2012 e R\$0 em 31 de dezembro de 2011. Taxa de juros cobrada: Não houve. Atualização Monetária: Atualização pelo CDI. Vigência/duração: Não houve. Condições de rescisão ou extinção: Não houve. Garantias e seguros relacionados: Não houve. Outras informações relevantes: O saldo foi liquidado em 13 de fevereiro de 2012. vi. **Brasnor x Bimetal**: Objeto do contrato: Elaboração dos projetos, execução das obras, serviços e fornecimentos necessários a realização completa e integral da construção e colocação em operação comercial das linhas de transmissão de 230 kV (Jauru/Juba e Nova Mutum/Brasnor). Natureza e razão para operação: Prestação de serviços. Data da transação: 19 de março de 2008. Montante envolvido: R\$90.000. Saldo existente: R\$0 em 31 de dezembro de 2012 e 2011. Resultado: R\$0 em 31 de dezembro de 2012 e R\$ 120 em 31 de dezembro de 2011. Taxa de juros cobrada: Não houve. Atualização Monetária: Não houve. Vigência/duração: Da data de assinatura até o integral cumprimento de todas as obrigações estipuladas no contrato. Condições de rescisão ou extinção: Poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante pré-aviso escrito, dado com 60 (sessenta) dias de antecedência, caso a transmissora desistir do empreendimento. Outras informações relevantes: O contrato foi liquidado em fevereiro de 2011. vii. **Brasnor x Taesa (Taesa Serviços)**: Objeto do contrato: Fornecimento de bens e serviços na modalidade empreitada integral para a construção das linhas de transmissão de 230 kV (Jauru/Juba e Nova Mutum/Brasnor). Natureza e razão para operação: Prestação de serviços. Data da transação: 19 de março de 2008. Montante envolvido: R\$57.500; Saldo existente: R\$0 em 31 de dezembro de 2012 e 2011. Resultado: R\$0 em 31 de dezembro de 2012 e R\$ 20 em 31 de dezembro de 2011. Taxa de juros cobrada: Não houve. Atualização Monetária: Não houve. Vigência/duração: Da data de assinatura até o integral cumprimento de todas as obrigações nele estipuladas. Condições de rescisão ou extinção: Poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante pré-aviso escrito, dado com 60 (sessenta) dias de antecedência, caso a transmissora desistir do empreendimento. Outras informações relevantes: A Taesa Serviços foi incorporada pela Taesa em 31 de dezembro de 2010. O valor registrado no resultado refere-se aos juros incorridos pelo atraso no pagamento do contrato. O contrato foi liquidado em fevereiro de 2011. viii. **Brasnor x Etau**: Objeto do contrato: Não aplicável; Natureza e razão para operação: Despesas administrativas da Etau que serão reembolsadas até o final do exercício de 2013. Data da transação: 31 de agosto de 2012. Montante envolvido: R\$35; Saldo existente: R\$35 em 31 de dezembro de 2012 e R\$0 em 31 de dezembro de 2011. Resultado: R\$0 em 31 de dezembro de 2012 e 2011. Taxa de juros cobrada: Não houve. Atualização Monetária: Não houve. Vigência/duração: Não houve. Condições de rescisão ou extinção: Não houve. Garantias e seguros relacionados: Não houve. Outras informações relevantes: Não houve.

**12. Fornecedores**

	2012	2011
Siemens Ltda. (a)	38	1.107
Global Energia Elétrica S.A. (b)	430	430
Outros	21	85
	<b>489</b>	<b>1.622</b>

(a) Refere-se ao contrato de serviços para instalação de reatores. (b) Refere-se ao contrato com a Global Energia Elétrica S.A. para fornecimento de materiais e serviços para construção de duas linhas, Juba - Jauru e Brasnor - Nova Mutum, ambas em 230KV em circuito duplo.

**13. Empréstimos e Financiamentos**

Abaixo encontram-se informações sobre os termos contratuais do empréstimo com a Caixa Econômica Federal (CEF) com juros mensurados pelo custo amortizado.

	Passivo Circulante	Não Circulante	Total
<b>Encargos da dívida</b>			
Principal	10.833	27.083	37.916
Total	10.833	27.083	37.916
Principal	27.083	38.070	65.153
Total	27.083	38.070	65.153
2012	38.070	49.055	87.125
2011	459	765	1.224
	<b>154</b>	<b>10.606</b>	<b>10.760</b>
	<b>26.851</b>	<b>26.851</b>	<b>53.702</b>

As parcelas do financiamento vencíveis em longo prazo têm o seguinte cronograma de pagamento:

	Total circulante	2014	2015	2016	Total não circulante	Total
CDI	10.987	10.834	10.834	5.415	27.083	38.070
Custos de captação	(227)	(150)	(75)	(7)	(232)	(459)
	<b>10.760</b>	<b>10.684</b>	<b>10.759</b>	<b>5.408</b>	<b>26.851</b>	<b>37.611</b>

O contrato de financiamento em moeda nacional acordado com a Caixa Econômica Federal contempla as seguintes cláusulas restritivas: • Depositar a receita decorrente da prestação de serviços de transmissão exclusivamente em uma "Conta Centralizadora" (Conta Receita) aberta para tal fim. • Não ceder, alienar, transferir, vender, onerar, caucionar, empenhar ou gravar e/ou por qualquer forma negociar os direitos creditórios dados em garantia, sem prévio e expresso consentimento da CEF. A Companhia obriga-se a não alienar ou oferecer em garantia o seu ativo permanente, sem prévia anuência da CEF. Na hipótese de venda, total ou parcial, das ações pertencentes a qualquer dos acionistas a um terceiro estranho à sociedade, será necessária prévia autorização. Apresentar trimestralmente cópia devidamente registrada pelo órgão competente de seu Estatuto Social e eventuais alterações. • Não alienar ou transferir a titularidade dos ativos essenciais a suas atividades, bem como manter os ativos essenciais a sua atividade devidamente segurados, conforme práticas correntes de mercado. Em 31 de dezembro de 2012 todas as cláusulas restritivas estabelecidas no contrato de financiamento foram cumpridas pela Companhia. Abaixo se encontram as garantias dadas pela Companhia para o respectivo contrato: • 100% das ações da Companhia detidas pelos controladores: Taesa, Eletronorte e Bimetal; • Direitos creditórios (recebíveis) da concessão Brasnor e; • Aval dos principais acionistas: Taesa e Eletronorte. A exposição da Companhia aos riscos de taxas de juros e liquidez e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 20.

**14. Taxas Regulamentares**

	2012	2011
Reserva global de reversão - RGR (a)	94	47
Taxa de fiscalização - TFSEE (b)	9	7
Pesquisa e desenvolvimento (FNDCT, MME e Projetos de P&D) (c)	273	191
	<b>376</b>	<b>245</b>

(a) O valor referente ao período de julho 2012 a junho de 2013 foi estabelecido pelo Despacho ANEEL nº 2.513, de 7 de agosto de 2012. (b) O valor referente ao período de julho 2012 a junho 2013 foi estabelecido pelo Despacho ANEEL nº 2.368, de 18 de julho de 2012. (c) Em 31 de dezembro de 2012 a Brasnor realizou R\$75 de pagamentos referentes a projetos de P&D (R\$1 em 31 de dezembro de 2011).

**15. Provisões para Riscos Trabalhistas, Fiscais e Cíveis**

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo aspectos trabalhistas, cíveis e tributários. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos e análise das demandas judiciais pendentes e, consoante às práticas contábeis adotadas no Brasil, não constituiu nenhuma provisão para riscos trabalhistas, fiscais e cíveis. Em 31 de dezembro de 2012 o montante de causas possíveis era de R\$218, sendo R\$20 em contingências cíveis e R\$198 em contingências tributárias (R\$119 em 31 de dezembro de 2011, sendo R\$61 em contingências cíveis e R\$58 em contingências tributárias), para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização. A Lei Complementar nº 87/96 prevê a aplicação do ICMS sobre o valor da receita oriunda do transporte de mercadorias e serviços, sendo uma parcela relativa ao estado de origem e outra relativa ao estado de destino. A Administração da Companhia e seus consultores jurídicos entendem que a receita proveniente do uso da rede de transmissão de energia elétrica não se refere ao transporte de energia elétrica, mas sim à disponibilização da linha para tal fim. O volume de energia transmitido é determinado pelo O.N.S e varia ao tempo, podendo ser nulo em alguns períodos, sem afetar as receitas, e pode ter origem e destino trocados segundo as exigências da rede de transmissão. Por essa razão, a Administração, amparada em pareceres obtidos de seus consultores jurídicos, entende que o risco de uma eventual cobrança de tal imposto é remota e nenhuma provisão para ICMS a recolher foi contabilizada. Adicionalmente, a Administração entende que, em caso de incidência de ICMS, a RAP seria objeto de revisão e recomposição tarifária junto à ANEEL.

**16. Imposto de Renda e Contribuição Social**

	2012	2011
Imposto de renda e contribuição social correntes	(83)	(686)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(4.402)	(7.537)
Imposto de renda e contribuição social	<b>(4.485)</b>	<b>(8.223)</b>

As declarações de imposto de renda e contribuição social estão sujeitas à revisão por parte das autoridades fiscais por 5 (cinco) anos a partir de sua data-base. Os impostos e as demais contribuições estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando o prazo de prescrição, em cada caso. A Companhia calculou o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido com base no regime do lucro real. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos, e o seu respectivo valor contábil, incluindo-se dentre elas, os ajustes decorrentes das Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 em função da adoção do Regime Tributário de Transição (RTT). Em 31 de dezembro de 2012, a conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada conforme tabela a seguir:

	2012	2011
Lucro das operações continuadas antes dos impostos	19.663	25.138
Despesa de imposto de renda e contribuição social calculada à alíquota de 34%	(6.685)	(8.547)
Incentivo Fiscal IRPJ - SUDAM (a)	1.491	-
Efeito dos prejuízos fiscais compensados não reconhecidos como impostos diferidos ativos	685	306
Outros	24	18

Despesa de imposto de renda e contribuição social reconhecida no resultado (relacionada às operações continuadas) (4.485) (8.223)

(a) Contempla os incentivos fiscais apurados nos anos-calendário de 2012 e 2011 nos valores de R\$1.056 e R\$435, respectivamente. Tendo em vista que a publicação dos Atos Declaratórios nº 93 e 95/2012 que reconheceram o direito à redução de 75% do IRPJ com efeitos retroativos a partir de 2011 ocorreram em 1º de junho de 2012, registramos em 2012, o valor do incentivo fiscal relativo ao ano-calendário de 2011, reprocessado em 2012 para fins fiscais. A alíquota utilizada nas conciliações de 2012 e 2011 apresentadas anteriormente é a alíquota de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária dessa jurisdição. No exercício de 2010, a Companhia apurou prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL no valor R\$4.230. Em 2011 e 2012 a Companhia compensou, respectivamente, os valores de R\$900 e R\$2.015 permanecendo assim, um saldo de R\$1.315 a ser compensado nos próximos exercícios. **Incentivo fiscal IRPJ - SUDAM**: Em 7 de outubro de 2011, o Ministério da Integração Nacional, através da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, emitiu os Laudos Constitutivos nº 017/2011 e 018/2011, que outorgam à Companhia benefício fiscal relativo à redução de 75% do imposto de renda devido pelas unidades produtivas localizadas nas áreas de atuação da SUDAM. O benefício é calculado mensalmente sobre o lucro de exploração referente às linhas Brasnor-Nova Mutum e Juba-Jauru, localizadas integralmente no Estado do Mato Grosso, fazendo parte

e as condições que irão regular a administração pelo O.N.S. da cobrança e da liquidação dos encargos de uso da transmissão e a execução do sistema de garantias, atuando por conta e ordem das concessionárias de transmissão". São instrumentos financeiros que garantem o recebimento dos valores devidos pelos usuários às concessionárias de transmissão e ao O.N.S. pelos serviços prestados e discriminados no CUST: • Contrato de Constituição de Garantia - CCG; e • Carta de Fiança Bancária - CFB. Abaixo descrevemos as principais vantagens destes mecanismos de proteção: • Riscos diluídos, pois todos os usuários pagam a todos os transmissores; • As garantias financeiras são fornecidas individualmente pelos usuários; e • Negociações de pagamento são feitas diretamente entre transmissores e usuários. No caso de não pagamento, a Companhia, como agente de transmissão, poderá solicitar ao O.N.S o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. **Risco de liquidez** - É o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. O fluxo de pagamentos de empréstimos é detalhado na nota explicativa nº 13. Conforme divulgado na nota explicativa nº 13, a Companhia tem um empréstimo bancário garantido que contém uma cláusula restritiva (covenants). O não cumprimento desta cláusula restritiva pode exigir que a Companhia pague o empréstimo antes da data indicada na tabela de fluxos de pagamentos detalhada nesta mesma nota. **Riscos de mercado** - É o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros, impactem nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições aos riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. **Risco de taxa de juros** - Refere-se aos impactos nas taxas de juros variáveis sobre despesas financeiras decorrentes de empréstimos e financiamentos e também sobre as receitas financeiras oriundas das aplicações financeiras. **Perfil** - O perfil dos instrumentos financeiros relevantes remunerados por juros variáveis da Companhia era:

Instrumentos financeiros por indexador CDI	Nota	2012	2011
Aplicações financeiras .....	4	7.769	7.975
Empréstimos e Financiamentos* .....	13	38.070	49.055

\*Os saldos de empréstimos e financiamentos apresentados estão brutos dos custos de transação. **Análise de sensibilidade de valor justo para instrumentos de taxa variável - aplicações financeiras**

Aplicações financeiras	Exposição	Efeito líquido resultado/patrimônio líquido em 2012 - aumento/(redução)		
		Risco provável	Cenário A	Cenário B
			(deterioração de 25%)	(deterioração de 50%)
CDI .....	7.769	(73)	(216)	(359)
<b>Total</b> .....	<b>7.769</b>	<b>(73)</b>	<b>(216)</b>	<b>(359)</b>

**Taxas utilizadas:** Taxa em 31/12/12 provável\* 6,90%\*\* 7,25% 5,44% 3,63%  
 CDI(%) .....

(\*) Fonte: A taxa utilizada no cenário provável foi estimada com base nas expectativas de mercado divulgadas em 04 de Janeiro de 2013, pelo Banco Central por meio de Relatório Focus. Os cenários A e B foram estimados com uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, acima da expectativa provável. Nos cálculos dos cenários foi considerada uma rentabilidade de 100% do CDI. As outras variáveis envolvidas em cada transação não foram alteradas para os cálculos acima. (\*\*) A taxa CDI média em 2012 foi de aproximadamente 8,44% a.a. **Análise de sensibilidade de valor justo para instrumentos de taxa variável - Empréstimos e Financiamentos**

Empréstimos e financiamentos	Exposição	Efeito líquido resultado/patrimônio líquido em 2012 - aumento/(redução)		
		Risco provável	Cenário A	Cenário B
			(deterioração de 25%)	(deterioração de 50%)
CDI .....	38.070	459	(470)	(1.399)
<b>Total</b> .....	<b>38.070</b>	<b>459</b>	<b>(470)</b>	<b>(1.399)</b>

**Taxas utilizadas:** Taxa em 31/12/12 provável\* 6,90%\*\* 7,25%\* 9,06% 10,88%  
 CDI(%) .....

(\*) Fonte: A taxa utilizada no cenário provável foi estimada com base nas expectativas de mercado divulgadas em 04 de Janeiro de 2013, pelo Banco Central por meio de Relatório Focus. Os cenários A e B foram estimados com uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, acima da expectativa provável. Nos cálculos dos cenários foi considerada o spread definidos em cada transação (vide nota explicativa nº 13). As outras variáveis envolvidas em cada transação não foram alteradas para os cálculos acima. (\*\*) A taxa CDI média em 2012 foi de aproximadamente 8,44% a.a. **Risco de inflação** - A receita da Companhia é atualizada anualmente por índices de inflação. Em caso de deflação a concessionária terá sua receita reduzida. Em caso de repentino aumento da inflação a concessionária poderia não ter a sua receita ajustada tempestivamente e com isso incorrer em impactos nos resultados. **Risco de captação** - A Companhia poderá enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso que sejam adequados ao seu perfil de geração de caixa e/ou suas obrigações de reembolso de dívida. **Risco operacional** - É o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia. O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à sua reputação, e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais de cada concessão é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas: • Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; • Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; • Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas; • Desenvolvimento de planos de contingência; • Treinamento e desenvolvimento profissional; • Padrões éticos e comerciais; e • Mitigação de risco, incluindo seguro, quando eficaz. **Riscos Regulatórios** - A Companhia está sujeita a extensa legislação e regulação governamental emitida pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia (MME), a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e o Ministério do Meio Ambiente. **Risco de seguros** - A Companhia contrata seguros de risco operacional e de responsabilidade civil para suas subestações. Apesar de a Companhia adotar os critérios de contratação dos seguros de risco operacional e responsabilidade civil com intuito de utilizar as melhores práticas adotadas por outras empresas representativas do setor, que consiste em segurar os equipamentos mais relevantes e significativos para a operação, mantendo-os com elevados níveis de segurança aos potenciais sinistros, alguns tipos de danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curto-circuitos e interrupções de energia elétrica não são cobertos por tais seguros, o que poderia acarretar custos e investimentos adicionais significativos. **Risco de interrupção do serviço** - Em caso de interrupção do serviço, a Companhia estará sujeita à redução de sua receita por meio da aplicação de algumas penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços. No caso de desligamentos prolongados, os efeitos podem ser muito relevantes para a Companhia. **Risco de construção e desenvolvimento das infra-estruturas** - Caso a Companhia expanda os seus negócios através da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades. Os atrasos de construção de novas instalações podem estar ligados ao fato da Companhia depender de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em suas instalações e, por isso, estão sujeitas aos aumentos de preços e falhas por parte de tais fornecedores, como atrasos na entrega dos equipamentos ou a entrega de equipamentos avariados. Tais falhas poderão prejudicar as atividades da Companhia e ter um efeito adverso relevante nos resultados da Companhia. Adicionalmente, devido às especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, a Companhia tem à disposição poucos fornecedores e, para determinados equipamentos, um único fornecedor. Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de qualquer dos equipamentos adquiridos pela Companhia, esta poderá não ser capaz de adquirir tal equipamento com outros fornecedores. Neste caso, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica pela Companhia poderá ser afetada de forma relevante, e a Companhia poderá ser obrigada a

realizar investimentos não previstos, de forma a desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o equipamento indisponível, o que poderá impactar negativamente a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia. **Risco técnico** - A infra-estrutura da Companhia é dimensionada de acordo com orientações técnicas impostas por normas locais e internacionais. Ainda assim, algum evento de caso fortuito ou força maior pode causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nestes casos, os custos necessários para a realocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Companhia, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem redução das receitas (parcela variável). **Risco de contencioso** - A Companhia está envolvida em diversos processos judiciais e administrativos, dos quais até hoje não é possível conhecer seu êxito final. A Companhia apresenta em suas demonstrações financeiras o valor total considerado adequado para suprir tais contingências. **Gerenciamento do capital:** A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, do credor e do mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total. A Diretoria também monitora o nível de dividendos para os acionistas. A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. Não houve alterações na abordagem da Companhia à administração de capital durante o exercício. **Classificações contábeis e valores justos:** No que tange ao cálculo dos valores justos, para os principais saldos sujeitos a alterações entre os valores contábeis e valores justos, consideramos: • **Caixa e equivalentes de caixa:** Contas correntes valorizadas conforme posições dos extratos bancários e aplicações financeiras valorizadas pela taxa do CDI na data da apresentação das demonstrações financeiras. • **Clientes:** A Administração considera que os saldos contábeis de clientes, classificados como "empréstimos e recebíveis" e mensurados pelo custo amortizado, se aproximam dos seus valores justos, principalmente por terem prazo de recebimento médio de 45 dias, prazo previsto pela ONS. • **Ativo financeiro:** O ativo financeiro no início da concessão é mensurado ao valor justo e posteriormente mantido ao custo amortizado. No início de cada concessão, a taxa interna de retorno é calculada baseada no custo de capital próprio e esta auferida através de componentes internos e de mercado. Em 31 de dezembro de 2012, exclusivamente para fins desta divulgação, a Companhia adotou a metodologia de apuração do valor justo do ativo financeiro, através do recálculo da taxa interna de retorno. Desta forma, o valor justo do ativo financeiro mantido pela Companhia foi determinado de acordo com modelo de precificação baseado em análise do fluxo de caixa descontado e utilizando a taxa interna de retorno atualizada. A taxa interna de retorno atualizada considera a alteração dos componentes do custo de capital próprio considerados variáveis de mercado e mantém as demais premissas utilizadas no início da concessão. Os componentes considerados variáveis de mercado são a inflação americana e a taxa livre de risco, tendo sido esses componentes atualizados com base nas informações disponíveis em 31 de dezembro de 2012. • **Fornecedores:** O valor justo para os fornecedores é idêntico ao saldo contábil, uma vez que têm prazo de pagamento médio de 60 dias. • **Empréstimos e financiamentos:** O valor justo para os empréstimos com a CEF (CCB's) é idêntico ao saldo contábil, uma vez que não existem instrumentos similares, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. O valor justo dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados nas demonstrações financeiras, são os seguintes:

	2012		2011	
	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis
<b>Ativos financeiros</b>	<b>Nota</b>	<b>Valor Justo</b>	<b>Valor Contábil</b>	<b>Valor Justo</b>
Caixa e equivalentes de caixa .....	4	8.895	8.895	8.113
Clientes .....	5	2.684	2.684	2.474
Ativo financeiro .....	5	280.531	284.247	271.556
		<b>292.110</b>	<b>295.826</b>	<b>282.143</b>
<b>Passivos financeiros</b>				
Fornecedores .....	12	489	489	1.622
Empréstimos e financiamentos .....	13	37.611	37.611	48.290
		<b>38.100</b>	<b>38.100</b>	<b>49.912</b>

Classificação:	2012		2011	
	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis	Valor justo através do resultado	Empréstimos e recebíveis
<b>Ativos financeiros</b>	<b>Nota</b>	<b>Valor Justo</b>	<b>Valor Contábil</b>	<b>Valor Justo</b>
Caixa e equivalentes de caixa .....	4	8.895	8.895	8.113
Clientes .....	5	2.684	2.684	2.474
Ativo financeiro .....	5	280.531	280.531	271.556
		<b>8.895</b>	<b>283.215</b>	<b>292.110</b>
<b>Passivos financeiros</b>				
Fornecedores .....	12	489	489	1.622
Empréstimos e financiamentos .....	13	37.611	37.611	48.290
		<b>38.100</b>	<b>49.912</b>	<b>49.912</b>

**Hierarquia do valor justo:** A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros registrados pelo valor justo, utilizando um método de avaliação. Os diferentes níveis foram definidos como a seguir: • Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Não houve instrumentos financeiros alocados ao Nível 1 e ao Nível 3, e não ocorreram transferências de níveis no período observado. Em 31 de dezembro de 2012, a classificação e mensuração dos principais instrumentos financeiros estão descritas a seguir:

	2012			
	Nota	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Caixa e equivalentes de caixa .....	4	-	8.895	-
Total de ativos .....		-	<b>8.895</b>	-

	2011			
	Nota	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Caixa e equivalentes de caixa .....	4	-	8.113	-
Total de ativos .....		-	<b>8.113</b>	-

Atualmente, a Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

	2012	2011
<b>21. Lucro por Ação</b>		
Lucro do exercício .....	15.178	16.915
Quantidade de ações ordinárias .....	191.052	191.052
Lucro por ação ordinária - básico .....	0,0794	0,0885
Lucro por ação ordinária - diluído .....	0,0794	0,0885
<b>22. Receita Operacional Líquida</b>		
Receita de disponibilização do sistema de transmissão de energia elétrica: Refere-se à tarifa cobrada dos agentes do setor elétrico, incluindo os consumidores livres ligados na alta tensão, pela disponibilização da rede básica de transmissão, de propriedade da Companhia, associada ao sistema interligado brasileiro. Os valores a serem recebidos estão registrados no ativo, na rubrica de "Clientes" e "Ativo financeiro". Abaixo apresentamos a composição da receita operacional líquida da Companhia:		
	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Receita de operação e manutenção .....	4.845	4.872
Receita de construção e indenização .....	3	3.343
Receita de remuneração do ativo financeiro .....	27.911	35.832
Outras receitas operacionais .....	-	892
Receita operacional bruta .....	32.759	44.939
ISS e COFINS .....	(2.938)	(3.972)
PIS .....	-	(27)
Quota para RGR e P&D (a) .....	(1.078)	(764)
Deduções da receita .....	(4.016)	(4.763)
<b>Receita operacional líquida .....</b>	<b>28.743</b>	<b>40.176</b>

(a) Refere-se aos encargos setoriais definidos pela Aneel e previstos em lei, relativos a projetos com Pesquisa e desenvolvimento (P&D) e a Reserva global de reversão dos serviços públicos (RGR). **Conciliação entre a receita bruta e a receita registrada para fins tributáveis:**

	2012	2011
Receita operacional bruta .....	32.759	44.939
(+/-) Efeitos de Ajustes Societários (b) .....	(8.974)	(21.670)
Receita operacional bruta tributável .....	23.785	23.269
(b) Ajustes decorrentes da aplicação do ICPC01(R1) - Contratos de Concessão.		
<b>23. Receitas e Despesas Financeiras</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
Renda de aplicação financeira .....	644	692
Receita de juros .....	80	-
Receitas financeiras .....	724	692
Encargos de dívidas (CEF) .....	(4.483)	(7.352)
Outras despesas financeiras, líquidas .....	(72)	(195)
Despesas financeiras .....	(4.555)	(7.547)
	<b>(3.831)</b>	<b>(6.855)</b>

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. - Rio de Janeiro - RJ  
 Examinamos as demonstrações financeiras da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes.** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos:** Demonstração do valor adicionado: Examinamos, também, a demonstração do

valor adicionado ("DVA"), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011.** As demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo incluem informações correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentadas para fins de comparação, obtidas das demonstrações financeiras do exercício findo naquela data, estas últimas preparadas originalmente antes das reclassificações descritas na nota explicativa nº 2.7, que foram efetuadas para alterar essas demonstrações financeiras de 2011. As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, como preparadas originalmente, foram anteriormente auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 10 de fevereiro de 2012, o qual não contém nenhuma modificação. Como parte de nossos procedimentos de auditoria para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, examinamos também as reclassificações descritas na nota explicativa nº 2.7, que foram efetuadas para alterar as informações constantes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentadas para fins de comparação. Em nossa opinião, tais ajustes estão adequadamente apresentados, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Não fomos contratados para auditar nem aplicar nenhum outro procedimento sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes às cifras de 2011 e, portanto, não expressamos opinião nem nenhuma forma de asseguração sobre as demonstrações financeiras daquele exercício tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2013.

**Deloitte.**  
 Auditores Independentes  
 CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ

José Carlos Monteiro  
 Contador  
 CRC nº 1 SP 100597/O-2 "S" RJ

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Brasnorte Transmissora de Energia S.A. (a "Companhia"), infra-assinados, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, reunidos nesta data, na sede social da Companhia, na Praça XV de Novembro, 20, 10.º andar, sala 1003 (parte), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, examinaram o Relatório da Administração, bem como o Relatório emitido em 01.02.2013, sem ressalvas, pelos auditores independentes (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes) e os demais documentos que compõem as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31.12.2012, e, após verificarem que os documentos acima mencionados refletem a situação econômico-financeira da Companhia e, considerando, também, os esclarecimentos prestados pelos representantes da Administração da Companhia e de seus auditores independentes, opinam os membros do Conselho Fiscal, por unanimidade, favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em data a ser definida oportunamente. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2013. Ana Cláudia Alves da Costa - Membro titular; Advilgo Oliveira dos Santos - Membro titular; Aureliano Diniz Moreira - Membro suplente

**24. Compromissos Assumidos**  
**Operação e manutenção da linha** - 100% das atividades relacionadas a operação e manutenção da linha são realizadas pela Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. **Aspectos ambientais** - A Política Nacional do Meio Ambiente determina que o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, de todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais relevantes para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção de linhas de transmissão e subestações. A Companhia adota práticas modernas de gestão empresarial nos moldes das maiores companhias internacionais. O conceito de sustentabilidade empresarial, baseado na gestão dos aspectos econômico, social e ambiental, vem sendo adotado e por consequência, ensejou o desenvolvimento de um Sistema de Gestão Ambiental ("SGA"). O SGA foi construído com base em uma política ambiental única para todas as Concessões da Companhia, sendo calçado nas normas ABNT - ISO 14001:2004 e ABNT - ISO 14031:2004. O SGA é um processo ininterrupto, participativo e transversal, que atinge diversas áreas da Companhia. A Política Ambiental da Companhia, documento central do SGA, representa os compromissos socioambientais adotados. Dentre eles destacam-se: (i) o cumprimento de requisitos legais; (ii) a minimização dos riscos ambientais; (iii) a prevenção da poluição; (iv) a preservação dos recursos naturais; (v) o desenvolvimento sustentável; (vi) o atendimento das necessidades e expectativas de suas partes interessadas; e (vii) a transmissão desses mesmos valores aos seus parceiros e fornecedores. Além da Política Ambiental, são partes integrantes do SGA o Manual de Gestão e o Manual de Programas Ambientais e Sociais. Nestes documentos estão descritos os objetivos e as metas a serem cumpridos, os planos de ação, critérios, indicadores de desempenho, processos de gestão, avaliação, monitoramento e revisão. Segue abaixo o quadro detalhado das licenças ambientais expedidas à Companhia:

Trecho	Nº da Licença de Operação	Emissão	Vencimento	Renovação
Juba - Jauru	298161/2009	17/09/2009	16/09/2012	Renovação solicitada tempestivamente através da carta Brasnorte (Of. 093/Filial/2012), de 11/05/2012
Brasnorte - Nova Mutum	298160/2009	17/09/2009	16/09/2012	Renovação solicitada tempestivamente através da carta Brasnorte (Of. 093/Filial/2012) de 11/05/2012

**Compensação Ambiental** - Os contratos de execução de projetos de Compensação Ambiental, de acordo com a determinação e aprovação do Órgão Ambiental, encontram-se em andamento, baseados nos cronogramas estabelecidos nos respectivos instrumentos. **Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental** - A Companhia desenvolve Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental envolvendo as comunidades vizinhas às suas instalações. Dentre os temas executados, destacam-se os listados abaixo: • Prevenção e controle de queimadas; • Convívio seguro com as linhas de transmissão; e • Orientações básicas sobre os melhores procedimentos de descarte de resíduos/lixo. Ressalta-se que os projetos são desenvolvidos e apresentados por meio de palestras, visitas informativas, distribuição de materiais de divulgação em escolas rurais e nas comunidades vizinhas às instalações. Os Projetos Socioambientais, que compõem o programa ambiental da concessão, em sua maioria, são desenvolvidos pela concessionária de forma a atender demandas estabelecidas por meio de condicionantes das Licenças Ambientais ou vinculadas ao processo de Operação e Manutenção ("O&M") das instalações da Companhia - manutenção de faixas de servidão.

**25. Outras Informações**  
**Nova diretoria** - Em 26 de julho de 2012 o Conselho de Administração deliberou a posse do Sr. Marcio Augusto Vasconcelos Nunes, no cargo de Diretor Presidente da Brasnorte, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia. **Reforços** - A Resolução Autorizativa nº 1.228, de 6 de outubro de 2009, autorizou a Companhia a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade (subestações de Brasnorte e Juba), bem como estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida. A Portaria nº 444, de 18 de novembro de 2009, aprovou o enquadramento de projetos de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.274.998/0001-97, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI. A habilitação da Companhia para operar o REIDI foi formalizada através do Ato Declaratório Executivo RFB nº 119, de 14 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010. O valor da nova receita anual é de R\$1.992 cujo recebimento se iniciou em março de 2011. A implantação do reforço foi concluída em 19 de fevereiro de 2011. **Recuperação Judicial CELPA** - Em 28 de fevereiro de 2012, a CELPA formulou pedido de recuperação judicial, por meio do qual a empresa solicitante consegue suspender toda e qualquer execução de créditos anteriores a esse pedido, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Com o deferimento do pedido pelo Juiz, foi nomeado um administrador judicial que elaborou edital com os créditos pendentes, que serão pagos no curso do processo, entre eles o da Companhia. Ocorre que, no referido edital, não restou elencada a receita de transmissão de todas as empresas do setor, referente à prestação de serviço nos meses de janeiro (última parcela do AVC) e fevereiro de 2012, o que motivou a Companhia a proceder com a habilitação do referido crédito nos autos do processo de recuperação judicial. Após todos os requerimentos de habilitação dos credores e prévia análise do administrador judicial, foi apresentado o plano de recuperação judicial pela CELPA, sendo posteriormente publicado o Quadro Geral de Credores, junto com os pareceres de julgamento das habilitações de crédito apresentadas, e o plano de recuperação judicial. As partes apresentaram suas considerações ao plano, sendo designada Assembleia Geral de Credores, realizada em 01 de setembro de 2012, oportunidade em que restou homologado o plano, decretando a recuperação judicial da CELPA. Após determinação do MM. Juízo, intimando a Equatorial Energia a apresentar a proposta de aquisição da CELPA, e após a realização de audiência com os representantes da ANEEL, da Equatorial, da J&F Participações, da CELPA e do administrador judicial para definição de alguns pontos, foi apresentada proposta de aquisição pela Equatorial. Em 30 de outubro de 2012, a proposta de aquisição da Celpa pela Equatorial foi aprovada pela ANEEL. Publicado aviso ao mercado pela Equatorial, em 05 de novembro de 2012, formalizando a aquisição da Celpa. Em 31 de dezembro de 2012, o valor total dos créditos existentes em nome da Companhia era de R\$42. A Companhia não registra provisão para devedores duvidosos pois possui mecanismos de proteção estabelecidos no CUST - Contrato de Uso do Sistema de Transmissão, celebrado entre o ONS, as concessionárias de transmissão e o usuário (vide nota explicativa nº 20 - Riscos de crédito). **Receita retroativa** - A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por meio do Despacho nº 3.255, de 9 de agosto de 2011, decidiu, conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Companhia contra o Despacho SCT nº 2.988/2010, exarado pelo Superintendente de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição da ANEEL, mediante o qual, não foi reconhecida a data de 24 de setembro de 2009, como a de entrada em operação integral das instalações de transmissão de energia elétrica, objeto do Contrato de concessão nº 003/2008 - ANEEL. A Brasnorte está estruturando o processo administrativo que será apresentado à ANEEL no primeiro semestre de 2013, a fim de solicitar a receita parcial de uma das partes do empreendimento que estava disponível ao Sistema Interligado Nacional (SIN) na data de entrada em operação comercial, qual seja 24 de setembro de 2009. Desta forma, como os recursos administrativos/judiciais de direito da Brasnorte ainda não foram exauridos na totalidade, torna-se impossível, citar neste momento, o posicionamento final da ANEEL sobre este processo. Não há saldos a receber registrados no balanço patrimonial referente a este processo administrativo. **Demonstrações Contábeis Societárias e Regulatórias** - As demonstrações contábeis societárias estão disponíveis no sítio dos acionistas da Companhia e as demonstrações contábeis regulatórias serão disponibilizadas no mesmo sítio a partir de 30 de abril de 2013, no endereço a seguir - ([http://ri.taesa.com.br/taesa2011/web/content\\_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=37890](http://ri.taesa.com.br/taesa2011/web/content_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=37890) - no item Outros documentos).

**26. Eventos Subsequentes**  
**Back-office TAESA x Brasnorte** - Em